



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº963 DE .04 DE DEZEMBRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 48, § 7º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO VÁRZEA, criada no dia trinta de março de dois mil e três, com sede no Povoado Várzea.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 04 de dezembro de 2003


João Lima Souza
Presidente